



OF. C.P.L./ 007/2018

Uberaba, 09 de outubro de 2018.

À

Todas as empresas que retiraram o Edital.

Assunto: Esclarecimento

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2018

Prezados Senhores:

Diante dos questionamentos apresentados por empresa interessada em participar do processo licitatório em referência, e em decorrência do provimento dado, informamos que:

Pergunta nº 01: “O item 6.5.4 pede Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual. No caso da empresa ser de outro Estado, o documento apresentado será o do respectivo estado?”

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta nº 02: O item 6.7.1.4 fala sobre apresentação de metodologias de trabalho de todos os serviços a serem executados. Onde e de que forma é apresentada a metodologia

Resposta: Será apresentada na Prova de Conceito, na forma de relatório.

Pergunta nº 03 No item 6.7.11 pede a comprovação da qualificação dos profissionais/equipe, através de declaração e respectiva documentação de que durante a execução do projeto irá manter permanência *in loco* dos profissionais. Essa declaração é feita de qual forma? A palavra *in loco* significa que os profissionais ficarão durante toda a vigência do contrato nas dependências da Contratante?



Resposta: Com apresentação de diplomas e certificados. E segundo o profissional não tem necessidade de permanecer nas dependências da Contratante, somente durante o exercício de atividades que demandem a presença do mesmo.

Pergunta nº 04 Ainda no item 6.7.11 pede alguns profissionais, sendo 01 profissionais tecnólogo em geoprocessamento. Entendemos que um profissional com formação acadêmica, como mestrado ou pós-graduação em geoprocessamento, cumpre plenamente a este requisito. Está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta nº 05 – O item 2.3.1 do termo de referência trata sobre o Sistema de Informações Geográficas, onde diz que a licitante deverá declarar e apresentar juntamente a documentação exigida no termo de referência, que:

- É a única desenvolvedora e proprietária dos códigos e fontes dos itens de módulos de sistemas apresentados na prova de conceito, e no caso de falência ou concordata a empresa contratada, através de seus sócios ou herdeiros, deverão repassar todos os códigos fontes de sistemas, sua documentação e conhecimento técnico intelectual para a contratante;

- Fornecerá Licenças de Uso de Sistema, por período indeterminado, de um conjunto de módulos de sistema que atenda as especificações mínimas descritas no item 2.3.1.1;

- Todos os seus Módulos de Sistemas a serem apresentados na prova de conceito estão registrados no BNDES, e tem autorização legal de comercialização das Licenças de Uso de Sistema por período indeterminado.

Onde deve ser apresentada essa declaração?

Resposta: Será apresentado na Prova de Conceito.

Pergunta nº 06 – No item 2.3.1.2 do termo de referência trata dos requisitos e funcionalidades mínimas de módulos do sistema. No final, fala que a licitante deverá apresentar na habilitação um relatório, contendo todos os itens dos respectivos módulos de sistemas citando como atendidos (sim). Entendemos que devemos copiar a tabela e apontar se cumprimos ou não os itens solicitados, apresentando junto com a documentação de habilitação. Está correto?

Resposta: O entendimento está correto

Pergunta nº 07 Na página 81, após a tabela dos itens da prova de conceito, fala que a empresa licitante deverá entregar um “manual de referência” na habilitação, apresentando os caminhos necessários para que o usuário ou a comissão técnica tenha condição de acompanhar, avaliar, testar e conferir todas as funcionalidades mínimas exigidas.



Entendemos que esse “manual de referência” é um manual para os técnicos acompanharem a apresentação da prova de conceito, está correto? Ele deve ser apresentado junto com a documentação de habilitação ou no momento da execução da prova de conceito?

Resposta: Na Prova de Conceito.

Atenciosamente,

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente